



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 173/2018 DE 12 DE ABRIL DE 2018

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 126.555,00 (Cento e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>06.00</b>	<b>SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.02</b>	<b>DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA</b>		
<b>1236500102.021</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil - Creche</b>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (183)	103	110.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (187)	103	3.555,00
<b>06.04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>		
<b>1339200142.033</b>	<b>Manutenção de Atividades Culturais</b>		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (244)	000	13.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>126.555,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por superávit financeiro do exercício anterior, referente à Fonte 000 (Recursos Ordinários - Livres) no valor de R\$126.555,00 (Cento e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 1585 de 13/04/2018